



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 043/2021

Autoriza a premiação em dinheiro às melhores ornamentações natalinas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação, em dinheiro, às melhores ornamentações natalinas, vislumbrando o incentivo da decoração e do embelezamento urbano, a promoção do turismo e o fomento das vendas no comércio para a época natalina.

Art. 2º. O concurso de que trata esta lei será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo haver participação de entidades da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º. A premiação se destina à categoria comercial e residencial, que serão assim premiadas:

- I - prêmio do vencedor: valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para cada categoria (residencial e comercial)
- II - prêmio do segundo colocado: valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada categoria (residencial e comercial)
- III - prêmio do terceiro colocado: valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cada categoria (residencial e comercial)

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de Decreto, as regras de participação no concurso, com ampla divulgação.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em, 10 de novembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimo Senhor
Vereador OMAR PICHETH
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Nesta Cidade

Senhor Presidente,

Respeitosamente, cumprimentamos Vossa Excelência e os Eminentess Vereadores desta Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos encaminhar a esta Câmara Municipal, para a devida apreciação, o anexo Projeto de Lei nº 043/2021, que “Autoriza a premiação em dinheiro as melhores ornamentações natalinas e dá outras providências”.

O presente objetiva autorização legislativa para a conceder premiação a melhor ornamentação natalina no ano de 2021, em âmbito comercial e residencial.

A referida premiação incentivará a população a participar da campanha da decoração de natal, fomentando o comércio local e movimentando à economia do município.

Vislumbra-se, desta forma, retomar a tradição dos enfeites natalinos, valorizando os festejos de natal e sua espiritualidade, disseminando a cultura, criando um clima mais acolhedor e hospitalar para todos os munícipes e turistas.

Nesse sentido, pensando na questão cultural e atrativo turístico que o concurso proporcionará, o Município pretende premiar, em dinheiro, os vencedores do concurso, desde já salientando que todas as regras para participação serão regulamentadas por Decreto, com ampla divulgação.

Assim, tendo em vista que a concessão de prêmios demandará o dispêndio de recursos públicos municipais, obrigatório o controle e autorização desta Casa Legislativa, mediante a apreciação do presente projeto.

Ainda, considerando que não se trata de despesa continuada, o impacto orçamentário e financeiro será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Por conseguinte, esta Administração Pública pretende instituir e divulgar o prêmio de melhor ornamentação natalina ainda este ano, assim resta demonstrada a necessidade de aprovação do presente projeto de lei, requerendo-se a respectiva apreciação em REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA, nos termos do Art.142, do Regimento Interno.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal